



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DO LEGISLATIVO DE LEI Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Senhoras e Senhores Vereadores, Colegas Edis é com grande satisfação que encaminho à apreciação desta Augusta Casa Legislativa **em caráter de urgência** o anexo Projeto de Lei, de iniciativa da Presidência deste Poder Legislativo, que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A proposta visa adequar os vencimentos dos servidores ao disposto no Decreto Federal nº 12.797/2025, de 23 de dezembro de 2025, assegurando que nenhum servidor receba remuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Assim, esta iniciativa reflete o compromisso desta Casa com a valorização do funcionalismo público e com o cumprimento das normas legais vigentes.

Atenciosamente,

Antônio Daniel de Souza
ANTÔNIO DANIEL DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Fernando Edson de Sousa
FERNANDO EDSON DE SOUSA

Vice Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

NATALÍCIA DE JESUS SOUZA BRITO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

Jacqueline Marques Rocha Albuquerque
JACQUELINA MARQUES ROCHA ALBUQUERQUE

2ª Secretária da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE

PROTOCOLO Nº 2347, 2026

DATA: 05/01/2026 HORA: 14:25

Maíra Araújo

CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DO LEGISLATIVO DE LEI Nº 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, com base no Decreto Federal nº 12.797/2025 da Presidência da República, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos servidores públicos da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara que percebem até um salário mínimo mensal, sendo fixado este em R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais), respeitando-se o regime de horas proporcionais e sendo extensivo aos servidores em disponibilidade remunerada, inativos ou pensionistas, com fundamento no aumento previsto Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Fica alterado o valor do vencimento referente a simbologia DAS III, do quadro I do anexo único da Lei Municipal nº 923/2025, a qual passará a ser no importe de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), nos termos do anexo único, que integra a presente propositura.

Art. 3º Fica alterado o valor do vencimento referente a simbologia DAS IV, do quadro I do anexo único da Lei Municipal 923/2025, a qual passará a ser no importe de R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais), nos termos do anexo único que integra a presente propositura.

Art. 4º. Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente orçamento do Município de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão à data do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 05 de janeiro de 2026.

Antônio Daniel de Souza
ANTÔNIO DANIEL DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Fernando Edson de Sousa

FERNANDO EDSON DE SOUSA

Vice Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

NATALÍCIA DE JESUS SOUZA BRITO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

Jacqueline Marques Rocha Albuquerque
JACQUELINA MARQUES ROCHA ALBUQUERQUE

2ª Secretária da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE

MS



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2026, de 05 de janeiro de 2026 (ANEXO ÚNICO)

QUADRO I / Simbologia – Quantidade de Cargos – Remuneração

SIMBOLOGIA*	QUANT. DE VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL
DAS – I	03	3.000,00	9.000,00
DAS – II	13	2.000,00	26.000,00
DAS – III	03	1.700,00	5.100,00
DAS – IV	15	1.621,00	24.315,00
DAS – V	04	2.500,00	10.000,00
DAS - VI	01	4.000,00	4.000,00
DAS - VII	02	3.500,00	7.000,00

*DAS – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

QUADRO-II / Cargos - Simbologia – Quantidade de Cargos

CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Assessor(a) Especial da Presidência	DAS – V	02
Assessor (a) Parlamentar	DAS – II	10
*Assessor(a) Jurídico	DAS – I	01
Secretário (a) Geral	DAS – I	01
Tesoureiro (a)	DAS – V	01
Coordenador	DAS – I	01
Diretor (a) de Controle Interno	DAS – III	01
Agente de Contratação	DAS – VI	01
Motorista	DAS – II	02
Serviços Gerais	DAS – IV	04
Atendente de Recepção	DAS – IV	02
Assessor de Imprensa	DAS – IV	01
Vigia	DAS – IV	04
Ouvidor Geral	DAS – IV	01
Controlador Interno	DAS – II	01
Auxiliar Administrativo	DAS – V	01
Copeiro(a)	DAS – IV	01
Auxiliar de Arquivo	DAS – III	01
Auxiliar de Operador de Som	DAS - IV	01
Psicólogo	DAS - VII	01
Assistente Social	DAS - VII	01
Auxiliar de Manutenção	DAS - IV	01
Assistente de Plenário	DAS - III	01

*Cargo Privativo de Graduado em direito com registro na OAB

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 981712048 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com